



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 141/53, de 19 de agosto de 1953.

Autoriza o pagamento ao Sr. João Ramos Filho de 15 de setembro de 1950 a 15 de junho de 1953, à razão de Cem cruzeiros mensais, perfazendo em de três mil e trezentos cruzeiros (Cr\$3.300,00).

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a pagar ao Sr. João Ramos Filho a importância de três mil e trezentos cruzeiros (Cr\$3.300,00), correspondentes a 33 meses de serviço, como subvenção, na Escola Mista Municipal, situada na Fazenda Assis Brasil, no Distrito Sede.

Art. 2º. Fica aberto o Crédito Especial de três mil e trezentos cruzeiros (Cr\$3.300,00), para pagamento da importância acima mencionada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 19 de agosto de 1953.

Assinatura manuscrita de Cláudio Miranda de Carvalho.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária